

Faculdade de Ciências Médicas

Despacho n.º 646/2019

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 46.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e por meu despacho de homologação da avaliação final, torna-se público que, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com esta Faculdade, o trabalhador Pedro Filipe Monteiro Firmino, concluiu com sucesso o período experimental, na carreira e categoria de técnico superior, sendo o tempo de duração desse período contado para efeitos da atual carreira e categoria.

12 de dezembro de 2018. — O Diretor, *Professor Doutor Jaime da Cunha Branco*.

311905878

Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação

Despacho n.º 647/2019

Nos termos do disposto no artigo 22.º dos Estatutos do Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação da Universidade Nova de Lisboa — NOVA Information Management School (NOVA IMS), homologados pelo Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa por Despacho n.º 8215/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 21 de agosto de 2018, delego nesta data, em representação, no Prof. Doutor Roberto André Pereira Henriques, como Presidente do Conselho Pedagógico, Professor Auxiliar da NOVA IMS, as competências de Presidente do Conselho Pedagógico da NOVA IMS, por período idêntico ao do meu mandato.

O presente despacho produz efeitos a 1 de setembro 2018.

3 de janeiro de 2019. — O Diretor, *Prof. Doutor Pedro Manuel Lopes de Andrade Saraiva*.

311954501

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Engenharia

Aviso (extrato) n.º 925/2019**Procedimento Concursal de Recrutamento e contratação de Investigador Doutorado**

Nos termos do disposto do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação da Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que a Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar do dia útil imediato ao da presente publicação, de procedimento concursal de recrutamento e seleção de um Investigador Doutorado para o exercício de atividades no âmbito do projeto de investigação PTDC/EQU-EQU/30760/2017 — HopeH2 “Dispositivo tandem PEC-PV eficiente, estável e escalável para geração de hidrogénio solar” — POCI-01-0145-FEDER-030760 — financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), através do COMPETE2020 — Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (POCI) e com o apoio financeiro da FCT/MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC). A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil pretendido, da composição do júri e dos critérios de seleção será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP). O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico em <http://www.eracareers.pt/> e em https://sigarra.up.pt/feup/pt/noticias_geral.lista_noticias#gruponot12

29 de novembro de 2018. — O Diretor da FEUP, *Professor Doutor João Bernardo de Sena Esteves Falcão e Cunha*.

311864568

Aviso (extrato) n.º 926/2019**Procedimento Concursal de Recrutamento e contratação de Investigador Doutorado**

Nos termos do disposto do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação da Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que a Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto,

vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar do dia útil imediato ao da presente publicação, de procedimento concursal de recrutamento e seleção de um Investigador Doutorado para o exercício de atividades no âmbito do Projeto «LaNSiloT — Implementação de novos tratamentos para siloxanos: estudo da qualidade do efluente, lamas e ar nas ETARs e melhoria da produção de biogás em ETARs», com a referência POCI-01-0145-FEDER-032084, financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), através do COMPETE2020 — Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (POCI) e com o apoio financeiro da FCT/MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC). A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil pretendido, da composição do júri e dos critérios de seleção será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP). O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico em <http://www.eracareers.pt/> e em https://sigarra.up.pt/feup/pt/noticias_geral.lista_noticias#gruponot12

20 de dezembro de 2018. — O Diretor da FEUP, *Professor Doutor João Bernardo de Sena Esteves Falcão e Cunha*.

311933977

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Aviso n.º 927/2019

1 — Por meu despacho de 23 de novembro de 2018, no uso de competência própria, nos termos do disposto na alínea *d*), do n.º 1, do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e na alínea *j*), do n.º 1, do artigo 30.º dos Estatutos da UTAD, aprovados em anexo ao Despacho Normativo n.º 11-A/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 209, de 31 de outubro, foi deliberado abrir concurso de seleção internacional para 1 (um) lugar de doutorado(a) para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Ciências Veterinárias/Ciência Animal/Ciências Biológicas, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo prazo de trinta meses com possibilidade de renovação por mais 6 meses, no âmbito do projeto de investigação “Chronic Wasting Disease Risk Assessment in Portugal”, com referência n.º POCI-01-0145-FEDER-029947, aviso 02/SAICT/2017.

2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC);

Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro;

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

3 — Nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da LTFP; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.

4 — Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Maria dos Anjos Clemente Pires — Prof.ª Associada com Agregação da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Vogal efetivo: Estela Maria Bastos Martins de Almeida — Prof.ª Auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Vogal efetivo: Maria Madalena Vieira Pinto — Prof.ª Auxiliar com Agregação da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Vogal Suplente: Anabela Gouveia Antunes Alves — Prof.ª Auxiliar com Agregação da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Vogal Suplente: Filipe da Costa Silva — Prof. Auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

5 — O local de trabalho: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro e no Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária (INIAV-Oeiras).

6 — A remuneração mensal a atribuir é a prevista na alínea *a*) n.º 1 do artigo 15.º do RJEC, e nível inicial previsto no artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, sendo de 2.128,34 Euros.

7 — Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Ciências Veterinárias/Ciência Animal/ Ciências Biológicas e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

7.1 — Consideram-se requisitos obrigatórios:

Experiência comprovada em técnicas de Genética Molecular e na recolha de amostras biológicas em animais;

Domínio da língua portuguesa e inglesa (com apresentação de certificado da proficiência língua não-materna)

Disponibilidade imediata para trabalhar na UTAD (Vila Real) e INIAV (Oeiras) por períodos de tempo a serem definidos de acordo com os trabalhos do projeto.

7.2 — Outros requisitos não obrigatórios, mas preferenciais são: Curso em Animais de laboratório de categoria FELASA B e/ou FELASA C ou equivalente; experiência em bioestatística e bioinformática; interesse na área de epidemiologia e relevante participação em publicações em revistas internacionais de reconhecido mérito na área e a participação em projetos de R&D financiados.

8 — São requisitos gerais de admissão a concurso os definidos no artigo 17.º da LTFP e os requisitos especiais definidos no ponto anterior.

9 — Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.

10 — A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

a) Da produção científica, tecnológica, cultural ou artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato;

b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato;

c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato;

d) Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema

científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro.

11 — O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentada a suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

12 — São critérios de avaliação:

C1) Avaliação integrada da produção científica e das atividades de investigação aplicada do/a candidato/a nos últimos cinco anos, partindo de uma visão global do mérito do seu percurso científico e curricular, nomeadamente a coerência e qualidade do CV; a diversidade de indicadores científicos com qualidade incluindo livros e capítulos de livros, patentes/registos e artigos em revistas relevantes na área; experiência de orientação científica; estágios e experiência relevantes na área deste projeto.

C2) Avaliação das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento, investigação aplicada, ou baseada na prática desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato, nomeadamente coordenação ou participação em projetos de investigação aplicada, ou baseada na prática; ações de transferência de tecnologia; organização de eventos científicos; participação como orador em eventos de natureza científica; participação em atividades de difusão e de divulgação da ciência.

13 — O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo a classificação (CF) determinada pela seguinte fórmula:

$$CF = C1(60\%) + C2(40\%)$$

Os subcritérios serão valorizados conforme a tabela 1.

14 — O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

15 — Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

TABELA 1

Distribuição da classificação pelos diferentes parâmetros

Parâmetro	Item	
Produção científica (60 %).	A — Publicações científicas (70 %)	Artigos “Scopus” (40 %).
		Outros artigos (10 %).
		Livros e capítulos internacionais (30 %).
		Livros e capítulos nacionais (10 %).
		Comunicações orais por convite em congressos (7 %).
		Outras comunicações (3 %).
	B — Supervisão científica e pedagógica (10 %)	Estágios (20 %).
		Mestrados (30 %).
		Doutoramentos (50 %).
	C — Patentes/registos (10 %)	
D — Estágios profissionais (10 %)		
Total 100 %		

Parâmetro	Item
Atividades de Extensão (20 %)	E — Prestação de serviços (20 %)
	F — Organização de encontros científicos (20 %)
	G — Divulgação científica (20 %)
	H — Transferência de conhecimentos (20 %)
	I — Produção de panfletos (20 %)
	Total 100 %
Atividades de Gestão (20 %)	J — Coordenação de projetos financiados (70 %)
	K — Participação em projetos financiados (30 %)
Total 100 %	Total 100 %

17 — A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

18 — Formalização das candidaturas:

18.1 — As candidaturas são formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, onde conste a identificação deste aviso, nome completo, filiação, número e data do bilhete de identidade/do Cartão de Cidadão/ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contato, incluindo endereço eletrónico e contato telefónico.

18.2 — A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no ponto 7 e 8 para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Carta de motivação;
- b) 2 cartas de recomendação;
- c) Cópia de certificado ou diploma do grau de doutor;
- d) Comprovativos/certificados do conhecimento de línguas (inglesa e portuguesa quando esta não for materna)
- e) Tese de doutoramento;
- f) *Curriculum vitae* detalhado e estruturado de acordo com os itens dos pontos 10 a 12;
- g) Cópias dos artigos e resumos dos projetos que o candidato considerar mais relevantes
- h) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim.

18.3 — Os candidatos apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, presencialmente na UTAD — Serviços de Recursos Humanos (SRH), Edifício dos Serviços Comuns, Quinta de Prados — 5000-801 Vila Real, durante o horário de expediente, ou por via postal para a mesma morada. Quando remetidas por via postal, o correio tem de ser registado, com aviso de receção, expedido até ao último dia do prazo de abertura do concurso, o qual se fixa em 30 dias úteis após publicação deste aviso.

19 — São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

20 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei e a candidatura anulada.

21 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são afixadas nas instalações da UTAD — Serviços de Recursos Humanos (SRH), e publicadas na página eletrónica <https://www.utad.pt/srh>, sendo os candidatos notificados por e-mail com recibo de entrega da notificação.

22 — Audiência Prêvia e prazo para a Decisão Final: Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

23 — O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

24 — Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

25 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

22 de dezembro de 2018. — O Reitor, *António Augusto Fontainhas Fernandes*.

311940334

INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

Regulamento n.º 59/2019

O Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, garante a mobilidade dos estudantes entre os estabelecimentos de ensino superior nacionais do mesmo ou de diferentes subsistemas, bem como entre estabelecimentos de ensino superior nacionais e estrangeiros, assegurada através do sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, com base no princípio do reconhecimento mútuo do valor da formação realizada e das competências adquiridas (cf. artigo 44.º).

Por sua vez, nos termos fixados pelo Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, refere que “as instituições de ensino superior podem reconhecer, através da atribuição de créditos nos seus ciclos de estudos, a experiência profissional e a formação dos que nele sejam admitidos...”.

Considerando ainda o disposto no Regulamento Geral dos Regimes de Reingresso e de Mudança de Par Instituição/Curso no Ensino Superior, aprovado pela Portaria n.º 181-D/2015 de 19 de junho.

Nestes termos, e ao abrigo das competências que me são atribuídas pelos Estatutos do IPCA, publicados pelo Despacho Normativo n.º 15/2014, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 214, de 5 de novembro, com as alterações homologadas pelo Despacho normativo n.º 20/2015, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 201, de 14 de outubro, ouvidos os Diretores das Escolas e os conselhos técnico-científicos, aprovo o Regulamento de Creditação do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

20 de dezembro de 2018. — A Presidente do IPCA, *Maria José da Silva Fernandes*.